

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

OBJETO: Locação de imóvel para fins não residenciais, situado nesta cidade para guarda de 4(quatro) lanchas escolares de propriedade da SEMEC.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Para a locação de espaço para guarda de 4 lanchas escolares de propriedade da SEMEC, justifica-se a contratação do locador **C E S ASSIS**, CNJP nº 47.794.109/0001-01, sediada na Avenida Bernardo Sayão, 5232, Sala C, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.075-150, por inexigibilidade, em das características de instalações do imóvel, bem como evidente vantagem para a Administração.

O objeto da presente contratação consiste na locação de imóvel, por 12 meses, para guarda de 4 lanchas escolares de propriedade da SEMEC. Referidas embarcações são utilizados para realizar o transporte fluvial de alunos, professores, técnicos pedagógicos residentes nas regiões das Ilhas de Belém às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Considerando a necessidade de assegurar o transporte fluvial aos sujeitos acima descritos, é fundamental que as embarcações possuam um local fixo e adequado para sua guarda e conservação. À vista disso, para a satisfação da necessidade de locação pela SEMEC, o imóvel deveria apresentar, rigorosamente, as seguintes especificidades:

Especificidades do imóvel	Especificidades do contratado
Fornecimento de 4 vagas secas, para 4 lanchas, com 8 metros de comprimento cada, sem dificuldade para entrar na água	Plena regularidade fiscal junto à SEFIN, SEFA, Receita Federal, Ministério do Trabalho e Caixa Econômica Federal.
Vigilância 24 (vinte quatro) horas por dia, por meio de câmaras e também por vigias.	Seguro contra incêndio, explosões e quedas de raios.
Acesso ao estacionamento e disponibilidade de vagas, conforme necessidade dos servidores desta SEMEC, incluindo os professores.	
Serviço ilimitado de subidas e descidas das embarcações	
Os serviços de subidas e descidas	

precisam ser liberados todos os dias da semana. Inclusive às segundas-feiras
--

Após a realização de cotação de preços com 5 empresas locadoras de espaços semelhantes, constatou-se que somente as características de instalações do imóvel da interessada C E A ASSIS ME atenderia à necessidade da SEMEC, visto que o aluguel das vagas para guarda de embarcações incluía as seguintes especificidades, conforme carta resposta da referida empresa:

1. Fornecimento de 04 (quatro) vagas secas com serviço de descida e subidas todos os dias da semana (segunda a segunda). Somos a única marina do Município de Belém que funciona todos os dias da semana, inclusive durante feriados federais, estaduais e municipais;
2. Vigilância 24 (vinte e quatro) horas, por meio de câmeras e vigias;
3. Ampla quantidade de vagas para veículos dos professores e demais servidores vinculados à SEMEC, fornecidos 100% gratuitamente;
4. Seguro contra incêndios para embarcações enquanto estacionadas em nossas dependências;
5. Plena regularidade fiscal, comprovada por meio das certidões negativas emitidas pela SEIFN, SEFA e Receita Federal.

No que se referem as demais empresas cotadas, esclarecemos que uma delas estava irregular perante o fisco e as demais, além de não poderem prestar o serviço, não funcionavam todos os dias da semana, conforme documentos anexos, cujo resumo encontra-se a seguir:

EMPRESA	STATUS	VALOR PROPOSTA MENSAL (R\$)	VALOR PROPOSTA ANUAL (R\$)
CASTRO ASSIS E CIA EIRELLI	Atualmente, a SEMEC possui contrato de locação de espaço para a guarda das 4 lanchas com a empresa, com vigência até 06/02/2024. Entretanto, a interessada pleiteia a anulação do AINF nº 012022510000561-7 junto a SEFA/PA e por essa razão está impedida de emitir certidões	8.940,00	107.280,00

	fiscais, obstando a renovação contratual.		
DIRECT MARINE	Informou por e-mail que não poderá prestar o serviço	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta
MARINE PARK TURISMO	Não apresentou resposta ao pedido de cotação de preços da SEMEC	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta
C E S ASSIS	Demonstrou interesse em formalizar a contratação e o imóvel atende a todas as especificidades exigidas pela SEMEC.	8.400,00	100.800,00
MARINA B&B	Não possui vagas para a guarda das embarcações	Não apresentou proposta	Não apresentou proposta

Além disso, oportuno registrar que a SEMEC não possui em seu acervo patrimonial nenhum outro imóvel que atenda à hodierna locação, conforme atestado pelo Departamento de Recursos Materiais (DEMA) desta Secretaria, em anexo.

Desse modo, tendo em vista que o imóvel em tela é o único que possui características de instalações que possam satisfazer as necessidades da SEMEC, imprescindível a sua escolha, o que justifica a contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021.

Belém/PA, 18 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
MIGUEL RAIMUNDO DA SILVA DINIZ
 Data: 18/01/2024 12:20:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARACELI MARIA PEREIRA
 LemOS:08238170249
 LEMOS:08238170249
 Assinado de forma digital por ARACELI MARIA PEREIRA
 LEMOS:08238170249
 Dados: 2024.01.18 14:47:39 -03'00'

Miguel Raimundo da Silva Diniz
 Coord. de Transporte/SEMEC

Araceli Maria Pereira Lemos
 Secretaria Municipal de Educação